



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

Lei n.º 1044/2006

Abre crédito suplementar em dotação orçamentária da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, por seus representantes na Câmara Municipal, nos termos do art. 29, inciso III da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$. 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100012.066 - 3.3.90.39.000 - Ficha 00007 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$. 8.000,00

001001.0103100012.069 - 3.3.90.39.000 – Ficha 00016 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$. 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

001001.0103100011.001 – 4.4.90.51.020 – Ficha 00001 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R\$. 8.000,00

001001.0103100012.068 – 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$. 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2006.

Bom Jesus do Galho, 24 de outubro de 2006.

Re. Aníbal Borges
Prefeito Municipal